**PROJETO DE LEI Nº DE 2018**

“FICA CONSIDERADA A ÁREA SOB INCRIÇÃO CADASTRAL: 53-37-68-0884-001, MATRICULA: TR 17847 LV 3V, COMO ÁREA DE INTERESSE PÚBLICO, DADO SEU INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL E ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

Art. 1º- Fica considerada a área sob Inscrição Cadastral: 53-37-68-0884-001, Matricula: TR 17847 LV 3V como área de interesse Público, dado seu interesse Histórico Cultural e Esportivo para o Município de Mogi Mirim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

|  |
| --- |
| Sala de sessões “Vereador Santo Rottoli” aos 26 de junho de 2018.  VEREADOR ANDRÉ ALBEJANTE MAZON  PTB – Partido Trabalhista Brasileiro  Image result for logo ptb |
|  |
| **VEREADOR ALEXANDRE CINTRA**  **VEREADOR CINOÊ DUZO**  **VEREADOR CRISTIANO GAIOTO**  **VEREADOR GERALDO VICENTE BERTANHA (GEBÊ)**  **VEREADOR GÉRSON LUIZ ROSSI JUNIOR**  **VEREADOR JORGE SETOGUCHI**  **VEREADOR LUIS ROVERTO TAVARES**  **VEREADOR LUIZ ROBERTO DE SOUZA LEITE**  **VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO**  **VEREADOR MARCOS ANTONIO FRANCO**  **VEREADOR MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS**  **VEREADOR MOACIR GENUARIO**  **VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES**  **VEREADOR SAMUEL NOGUEIRA CALVALCANTE**  **VEREADOR TIAGO CESAR COSTA**  **VEREADORA SÔNIA REGINA RODRIGUES** |
|  |
|  |

**JUSTIFICATIVA**

A área de que trata este projeto de lei é a remanescente da doação que fez o senhor Vail Chaves, no começo do século passado, ao Mogi Mirim Esporte Clube e aonde hoje está edificado a principal estrutura esportiva não só de nossa cidade, mas de toda nossa região, o estádio Vail Chaves, o que dá a área não só importância histórica como também para o esporte de todo Estado de São Paulo.

Não é necessário falar aqui da história do time do Mogi Mirim, nem dos jogadores já formados no gramado do Vail Chaves, entre eles alguns dos melhores jogadores da história de nosso futebol, e até do mundo como por exemplo o Rivaldo, ganhador do prêmio de melhor jogador do mundo em 1999. Lembrando que o futebol é patrimônio imaterial do povo brasileiro, sendo desnecessário também falar da importância deste esporte pra nosso povo, que está neste mês acompanhando fervorosamente nossa seleção na Copa do Mundo da Rússia!!!

Importante frisar que a área em questão fora doada para o clube, com a exigência de que fosse usada para o estímulo à prática esportiva, sendo que uma parte da área já vem sendo utilizada para outros fins, uma vez que a área da escola Sinhazinha, o Projeto ICA e o pátio da prefeitura e SAAE, o que mostra a importancia deste projeto para salva guardar a intenção do doador da área no pouco que ainda aresta da mesma.

Importante que a lei compreenda toda a área da matrícula em questão, uma vez que só há razão de ser para o Estádio se tivermos um clube ativo, e para se manter um time ativo não basta um Estádio, mas é preciso também toda uma estrutura como Alojamentos, Centros de Treinamentos, Centro de Fisioterapia, Sede Administrativa, academia, entre tantas outras necessidades que tornam fundamental para nossa população a proteção de toda a área conforme proposto neste projeto de lei.